

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA REDE DE DESCONTO DO SERVIDOR DO ESTADO DO PIAUÍ

EMPRESA/INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Telefone(s):

E-mail:

Responsável Legal:

Cargo:

CPF:

Pelo presente TERMO DE ADESÃO, a empresa/instituição acima qualificada manifesta interesse em participar do **Programa Rede de Desconto do Servidor**, instituído pelo **Decreto Estadual nº 16.239/2015**, e compromete-se a:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Oferecer aos **servidores públicos estaduais ativos e inativos, militares e empregados públicos** do Estado do Piauí, descontos e/ou condições especiais na aquisição de produtos e/ou serviços, conforme política de parceria estabelecida pelo referido Decreto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO OFERECIDO

O percentual mínimo de desconto a ser oferecido é de _____% (**por extenso**), conforme acordado com a Comissão Técnica da SEADPREV, podendo ser ajustado mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias à referida Comissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

O servidor deverá apresentar, no ato da compra ou contratação de serviço, o **último contracheque e documento oficial de identidade com foto**, podendo, a critério da empresa, estender os benefícios aos **dependentes diretos**, mediante comprovação de vínculo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A empresa/instituição aderente se obriga a:

- I – Cumprir integralmente as condições acordadas neste termo e no Decreto nº 16.239/2015;
- II – Manter atualizadas as informações cadastrais junto à Comissão Técnica do Programa;
- III – Informar à SEADPREV, sempre que solicitado, relatório de avaliação contendo dados sobre o volume de atendimentos, descontos concedidos e retorno do programa;
- IV – Submeter à prévia aprovação da Comissão Técnica e da Coordenadoria de Comunicação do Estado do Piauí qualquer material publicitário que envolva a marca ou o nome do Governo do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Este Termo terá vigência **por prazo indeterminado**, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, mediante **notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**. Em caso de desistência injustificada, a empresa ficará impedida de nova adesão por **6 (seis) meses**, salvo decisão da Comissão Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

A empresa/instituição isenta o **Governo do Estado do Piauí** de qualquer responsabilidade por inadimplência, defeitos de produtos ou serviços que causem danos à saúde dos servidores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A adesão ao Programa não confere à empresa/instituição **nenhum benefício adicional em licitações, contratos, políticas públicas ou programas de governo**.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em via única, ciente de que sua publicação e operacionalização ocorrerá via **Portal Oficial do Programa** (www.redededescontos.pi.gov.br) ou outro que venha a substituí-lo.

Teresina – PI, ____ de _____ de 20____

EMPRESA/INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

SEADPREV – Comissão Técnica do Programa

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____
